SERGIPE
PREVIDÊNCIA

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 062

08 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a alteração de membros de Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 11 e de acordo com o disposto no Art. 31 Inciso II da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º - Alterar os membros que compõe o grupo de trabalho da Portaria nº 010/2021, de 21 de Janeiro de 2021, que constitui o Grupo de Trabalho para "Instrução da Prova de Vida", no âmbito do SERGIPEPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - A comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

I – ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA LISBOA, CPF: 957.082.435-20

II - ALINE DE SOUZA MENDONÇA, CPF: 002.386.635-74

III - FLÁVIA MARIANA DE OLIVEIRA NUNES, CPF: 010.022.125-45

IV - ITAMARA ARAUJO SANTOS, CPF: 053.911.715-39

Art. 3º - Pela participação no Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, cada servidor, sem prejuizo das atividades normais do seu cargo, deverá receber um Adicional de Trabalho Técnico no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), a ser pago mensalmente até o termino dos trabalhos.

Art. 4º - Os membros do Grupo de Trabalho farão demonstrativos mensais sobre o andamento dos trabalhos para análise da Diretoria Executiva, devendo ainda, produzir relatório de suas atividades ao término dos trabalhos.

Art. 5° - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1° de Setembro de 2021.

Publique-se, cientifique-se, registre-se, cumpra-se.

Aracaju, 08 de Setembro de 2021.

Praça General Valadão, 32, Centro, Aracaju/SE, 49010520 - Fone:(79)3198-0800 https://www.sergipeprevidencia.se.gov.br 08.042.552.0001-74

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE

SERGIPE PREVIDÊNCIA GOVERNO DE SERGIPE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 2



JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE Diretor(a) Presidente